



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.407, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.344.332,90.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 1.344.332,90 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e
dois reais e noventa centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

10.004.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 22.000,00

Recurso - 05000000

006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 23.000,00

Recurso - 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 20.000,00

Recurso - 05000000

15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 20.000,00

Recurso - 05000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 05010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.391.970.000.000.000.000 - Aporte para cobertura do déficit
atuarial do RPPS 608.383,00
Recurso - 05000000

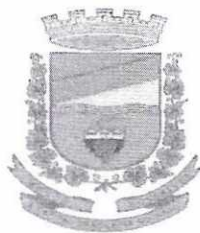
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
006 - DISTRITO DE TUIUTY
10.006.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 4.890,90
Recurso - 05000000
10.006.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 651,00
Recurso – 05000000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
17.002.0013.0392.0371.2322 - Apoio à Produção Artística e Cultural
33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas,
científicas, desportivas e outras 205.344,00
Recurso – 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes
de contratos de terceirização 240.000,00
Recurso – 06213201

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 54,00
Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10,00
Recurso – 05000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0017.0512.0232.2347 - Serviços de Água
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.000,00
Recurso - 050000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO
10.005.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 10.000,00
Recurso - 050000000

007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS
10.007.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 13.000,00
Recurso - 050000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS
10.007.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 40.000,00
Recurso - 050000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais
33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 70.000,00
Recurso - 05010000

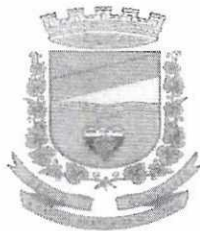
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 20.000,00
Recurso - 05010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00
Recurso - 05010000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Recurso - 05010000	
12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública	
33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra	5.000,00
Recurso - 05010000	
12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
Recurso - 05010000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	476.559,60
Recurso - 05000000	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	131.823,40
Recurso - 05000000	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	4.890,90
Recurso - 05000000	
04.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	651,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
17.002.0013.0392.0371.9 - Manutenção da Assistência Financeira	
33.390.480.000.000.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	205.344,00
Recurso - 05000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	240.000,00
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
Recurso - 06210000	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.004.0015.0451.0211.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	54,00
Recurso – 05000000	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.004.0015.0451.0211.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	10,00
Recurso – 05000000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 70
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 24